



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº 042/2020

22/12/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER PERMUTA DE IMÓVEL MUNICIPAL COM IMÓVEL DE TERCEIRO COM O OBJETIVO DE AMPLIAR ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E/OU OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul, - Estado do Paraná, autorizado a proceder permuta de imóvel municipal, com imóvel de propriedade de JEFERSON ANTONIO UBIALI, brasileiro, casado, inscrito sob CPF: 787.208.939-49,

§1º - A área a ser recebida em permuta é a área de um imóvel urbano com 408,00 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob matrícula número 33.887. A área está localizada no Loteamento Jardim Nova Itália na quadra nº 04, Lote nº 05 e é de propriedade de Jeferson Antonio Ubiali, inscrito no CPF sob nº 787.208.939-49, avaliada pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Laranjeiras do Sul, através do LAUDO DE AVALIAÇÃO 010/2020 em R\$ 64.056,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta e seis reais), o que representa um valor médio de R\$ 157,00/m², tendo a mesma as seguintes características:

Limites e confrontações da Área:

Frente: mede 10,00 metros, confronta com Prolongamento da Rua “D”, atual Rua Sebastião Bueno;

Lado Esquerdo: de quem olha do Prolongamento da Rua “D”, atual Rua Sebastião Bueno mede 40,80 metros confrontando com o Lote N°06 pertencente a Utilidade Pública da mesma Quadra;

Lado Direito: de quem olha do Prolongamento da Rua “D”, atual Rua Sebastião Bueno, mede 40,80 metros, confrontando com o Lote N°04 da mesma quadra;

Fundos: medindo 10,00 metros, confrontando com Área Verde;

Situação: lote de meio de quadra.

Área 1 – área de propriedade de Jeferson Antonio Ubiali:

A área objeto do presente Laudo é a área de um imóvel urbano com 408,00 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob matrícula número 33.887. A área está localizada no Loteamento

Jardim Nova Itália na quadra nº 04, Lote nº 05 e é de propriedade de Jeferson Antonio Ubiali, inscrito sob CPF: 787.208.939-49, com as seguintes características:

01 – Limites e confrontações da Área 1

Frente: mede 10,00 metros, confronta com Prolongamento da Rua “D”, atual Rua Sebastião Bueno;

Lado Esquerdo: de quem olha do Prolongamento da Rua “D”, atual Rua Sebastião Bueno, mede 40,80 metros confrontando com o Lote N°06 pertencente à Utilidade Pública da mesma Quadra;

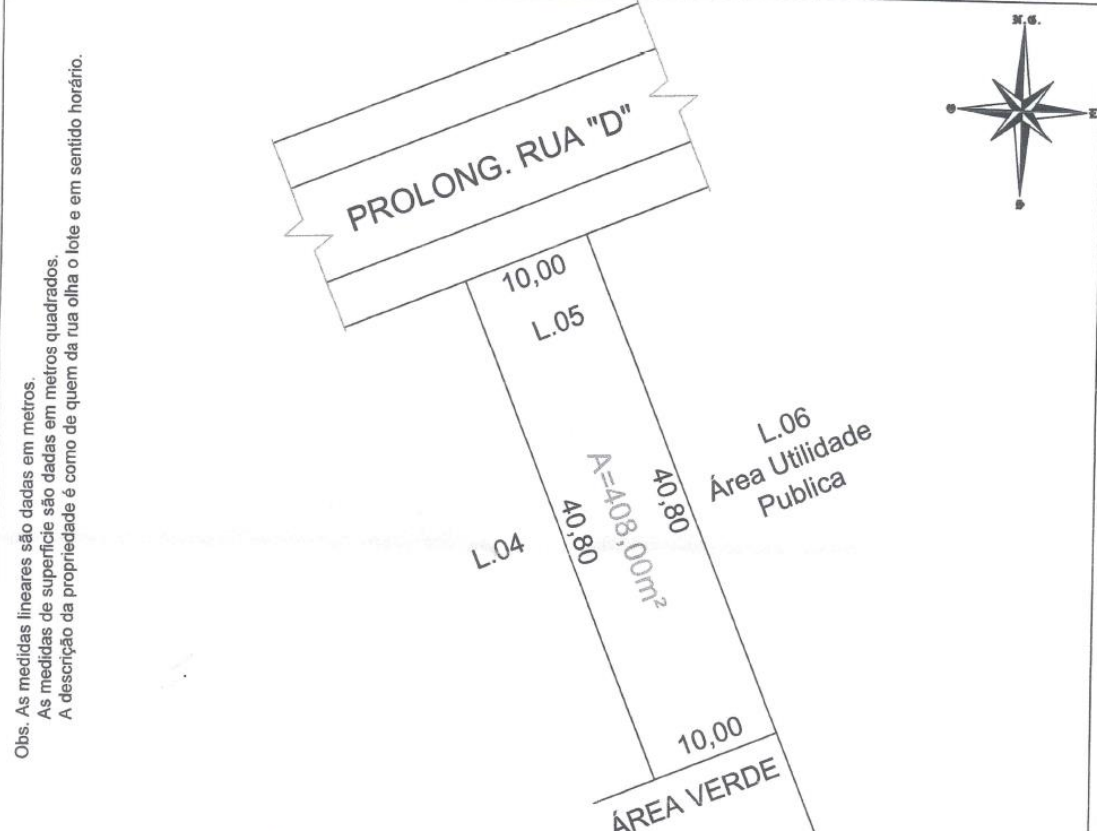
Lado Direito: de quem olha do Prolongamento da Rua “D”, atual Rua Sebastião Bueno, mede 40,80 metros, confrontando com o Lote N°04 da mesma quadra;

Fundos: medindo 10,00 metros, confrontando com Área Verde;

Situação: lote de meio de quadra.

APROVAÇÃO DE ÁREA	PLANTA DE TERRENO URBANO
Proprietário: JEFERSON ANTONIO UBIALI	Processo / Protocolo:

Assunto:
APROVAÇÃO DE ÁREA / PLANTA DE TERRENO URBANO - PARA FINS DE SITUAÇÃO.



Distrito: SEDE	Bairro:	Contrôle:(CTU)	Setor:(CTU)	Quadra:(CTU)	Lote: n° 05
Documentos/ Origem/ Registro de Imóveis Mat. 33.887 CRI de Laranjeiras do Sul		Loteamento: JARDIM NOVA ITALIA	Quadra: n° 04	Lote: n° 05	ÁREA(total) 408,00 m².
Descrição do Terreno: Lote n° 05	FRENTE: 10,00 m	LAT. ESQUERDA: 40,80 m	FUNDOS: 10,00 m	LAT. DIREITA: 40,80 m	ÁREA 408,00 m².

Proprietário:

[Handwritten Signature]

JEFERSON ANTONIO UBIALI
CPF: 787.208.939-49

Responsável Técnico:

Aprovação: *[Handwritten Signature]*

§2º - A área de propriedade municipal a ser oferecida em permuta é a área de um imóvel urbano com 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob matrícula número 30.940. A área está localizada no Loteamento Jardim Marchese na quadra nº 26, Lote nº 01 e é de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito sob no CNPJ: sob nº 76.205.970/000195, avaliada pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Laranjeiras do Sul, através do LAUDO DE AVALIAÇÃO 010/2020 em R\$ 43.596,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais), o que representa um valor médio de R\$ 173,00/m², tendo a mesma as seguintes características:

Área 2 – área de propriedade do município a ser permutada:

A área objeto do presente Laudo é a área de um imóvel urbano com 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob matrícula número 30.940. A área está localizada no Loteamento Jardim Marchese na quadra nº 26, Lote nº 01 e é de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito sob no CNPJ: sob nº 76.205.970/000195, tendo a mesma as seguintes características:

01 – Limites e confrontações da Área 2:

Frente: mede 37,86 metros, confronta com Rua “J” atual Rua Antonio Franzoni;

Lado esquerdo: de quem olha da Rua “J”, atual Rua Antonio Franzoni, mede 13,08 metros, confrontando com Prolongamento da Rua “C”, atual Rua Pedro Domingues Passarin;

Fundos: medindo 40,15 metros, confrontando com Lote nº 01 da Quadra nº 02 do Loteamento Jardim Nova Itália;

Situação: lote de esquina de quadra.

Art. 3º - Para a realização da permuta o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, deverá utilizar o valor mínimo estipulado pela Comissão Permanente Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Laranjeiras do Sul, no Laudo de Avaliação apenso ao presente.

§ único - A permuta deverá ser realizada sem qualquer pagamento de diferenças de valores verificados no Laudo de Avaliação 010/2020, sendo do tipo imóvel por imóvel.

Art. 4º - As despesas de escrituração e registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, bem como demais documentos necessários para a efetivação da negociação correrão por conta do Sr. Jeferson Antonio Ubiali.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei, exceto as descritas no artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de dezembro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3552 – de 29/12/2020.